



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio José Augusto

Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013 – AL/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2013

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2013 a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representado pelo **DEP. RAIMUNDO FERNANDES, SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013**, Processo Administrativo nº **1482/2013**, homologado em **10 de dezembro de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP						
CNPJ: 07.018.761/0001-10		Telefone: 3201 3276		Email: universalcomercioltda@yahoo.com.br		
Endereço: AVENIDA ANTONIO BASILIO, 3006 SALA 38A/39A, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-400						
Representante: Rogério Bezerra Tinoco - CPF: 785.948.634-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000644 - PAPEL HIGIÊNICO, 100% FRIBRAS CELULÓSICAS, SUPER BRANCO, ALTA QUALIDADE, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MEDINDO 0,10 X 300 METROS, FARDO COM 8 UNIDADES.	LIZ	Fardo	900,00	67,20	60.480,00
2	0000732 - PANO DE PRATO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, MEDINDO 0,70 X 0,50 M, COM BAINHA, PACOTES COM 12 UND.	SANTOS REIS	Pct	100,00	14,60	1.460,00
4	0000409 - DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, PARA PISO DE GRANITO, EMBALAGEM 5 LITROS, NA PROPORÇÃO DE 1 POR 50 PARA LIMPEZA GERAL, NA PROPORÇÃO DE 1 POR 20 AÇÃO DESINFETANTE EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BECKER	Und	360,00	28,90	10.404,00

Publicado no DOE nº 13100
Dia 20 / 12 / 2013
Fls. 48

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

5	0000422 - SABONETE LÍQUIDO GEL PERFUMADO PARA MÃOS, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COMPOSTO DE DETERGENTES, ESPESSANTES, ESPUMANTES, PEROLIZANTE, HIDRATANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E ISOTIAZOLINONAS, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SOP	Und	360,00	35,60	12.816,00
6	0010029 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA DE 5,0 MICRAS, TAMANHO APROXIMADO DE 57 CM X 57 CM COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE + OU - 01 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO (E) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008.	RAVA	Pct	600,00	32,30	19.380,00
7	0010030 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA DE 4,0 MICRAS, TAMANHO APROXIMADO DE 105 CM X 105 CM COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE + OU - 01 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS, TIPO (E) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008.	RAVA	Pct	400,00	71,90	28.760,00
8	0008231 - PANO PARA BANDEIJA EM PVC-PLÁSTICA RENDADA DE COR BRANCA MEDINDO 50CM DE LARGURA	YANGZI	m	100,00	4,75	475,00
9	0008116 - DESINFETANTE, AÇÃO GERMICIDA, PRONTO USO, EMBALAGEM DE 500ML, CX. C/ 24 UNIDADES COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE	YPE	Cx	250,00	55,15	13.787,50

	FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.					
10	0010076 - SUPORTE PLÁSTICO COM PINÇA PARA FIBRA DE 60CM, EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO EM ALUMÍNIO DE 1,40CM.	BRALIMPIA	Conj	20,00	95,30	1.906,00
11	0010077 - CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 1,40CM COM PONTEIRA E ROSCA E HASTE EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO DOS REFIS MOP ÚMIDO.	BRALIMPIA	Conj	20,00	45,90	918,00
12	0010078 - SUPORTE PARA FIBRAÇA MEDINDO 22,5 CM DE COMPRIMENTO POE 9 CM DE LARGURA	RUBBERMAID	Und	20,00	37,95	759,00
13	0010080 - DETERGENTE CONCENTRADO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES FIXAS, EM FRAGRÂNCIA FLORAL COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 LITRO PARA 100 LITROS DE ÁGUA. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO BOMBONA COM 5 LITROS.	BECKER	Und	300,00	45,90	13.770,00
14	0010081 - MINI-LOCK SUPORTE LIMPA TUDO COM CABO DE ALUMINIO PARA FIBRA RETANGULAR, TAMANHO PROFISSIONAL.	RUBBERMAID	Conj	40,00	19,70	788,00
15	0010083 - MOP PO ALGODÃO PONTA CORTADA MEDINDO 60 CM. COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIESTER. FIO 75% ALGODÃO, 25% POLIESTER	RUBBERMAID	Und	50,00	45,60	2.280,00
16	0009028 - SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO EM POLICARBONATO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 800 ML, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 21,5CM (ALTURA) X 9CM (LARGURA) X 9CM (PROFUNDIDADE), NAS CORES : BRANCO (FRENTE) E CRISTAL (RESERVATÓRIO).	TRILHA	Und	120,00	41,00	4.920,00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Procuradoria de Finanças desta Casa Legislativa.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

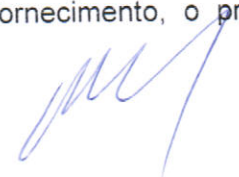
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta



apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado comunicar de imediato, ao Secretário Administrativo para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 15 horas e nas sextas-feiras, das 8 às 12 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

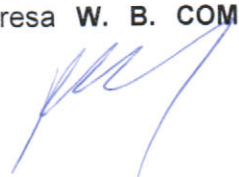
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de DÉBITO TRABALHISTA - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

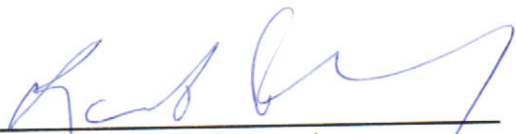
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013** e seus anexos, e a proposta da empresa **W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, classificada, no certame



supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Dep. Raimundo Fernandes
2º Secretário



Rogério Bezerra Tinoco
W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP